ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHATAI
Avenida 29 de Setembro, 450 - Centro - Cunhataí
CEP: 89886-000 CNPJ: 01.612.116/0001-44 Telefone: (49) 3338-0010
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 639/2025

Solicitante: DEBORA LUIZA HANSEN **Data da Solicitação:** 06/04/2025

Organograma: 0300000000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Local de Entrega: EMPRESA FORNECEDORA

Objeto: FORNECIMENTO, DE FORMA SUPLEMENTAR E IMEDIATA, DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONÍVEIS NO ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUNHATAÍ/SC, DESTINADOS A PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATENDIDOS PELA PORTA DE ENTADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM SITUAÇÃO DE GRAVE VULNERABILIDADE, URGÊNCIA E/OU EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Justificativa: O Município de Cunhataí/SC possui a responsabilidade legal de assegurar a continuidade do fornecimento de medicamentos à população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Tal obrigação decorre do dever do poder público de garantir o acesso ininterrupto aos insumos necessários ao tratamento dos cidadãos, evitando prejuízos à saúde e garantindo o cumprimento das normativas vigentes.

Todavia, podem ocorrer circunstâncias excepcionais que inviabilizam a aquisição regular dos medicamentos por meio do processo licitatório, comprometendo o atendimento à população. Entre essas situações, destacam-se a ausência de fornecedores habilitados no certame, o descumprimento contratual por parte da empresa vencedora, a necessidade de cumprimento de determinações judiciais de entrega imediata, bem como outros fatores supervenientes que possam gerar desassistência e risco iminente aos pacientes. Diante dessas eventualidades, a Administração Pública se vê diante da necessidade de adotar providências que impeçam a interrupção do fornecimento dos insumos essenciais.

Assim, faz-se indispensável a implementação de medidas que viabilizem a disponibilização dos medicamentos demandados, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público. Ressalta-se, contudo, que tais ações devem ser conduzidas dentro dos limites normativos, sem configurar substituição indevida do devido processo licitatório, a fim de preservar a transparência e a regularidade dos atos administrativos.

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	4045771-1	12,00	UND	FORNECIMENTO, DE FORMA SUPLEMENTAR E IMEDIATA, DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONÍVEIS NO ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUNHATAÍ/SC, DESTINADOS A PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATENDIDOS PELA PORTA DE ENTADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM SITUAÇÃO DE GRAVE VULNERABILIDADE, URGÊNCIA E/OU EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.	7.751,8500	93.022,20

Preço Total: 93.022,20

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHATAI
Avenida 29 de Setembro, 450 - Centro - Cunhataí
nullCNPJ: 01.612.116/0001-44null
E-mail: Site:

Cunhataí, 06 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DEBORA LUIZA HANSEN
Data: 09/04/2025 16:26:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Responsável